



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 008/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO
EFETIVO DE TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei complementar.

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal n. 91, de 22 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA
Técnico em Segurança do Trabalho	22	33

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo art. 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3ª. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO



A/c

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP

Ilmo. Vereador Julio Aparecido Caprio

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho está vinculado ao padrão de referência abaixo do piso salarial da categoria profissional, gerando uma defasagem que dificulta a retenção de profissionais qualificados no quadro municipal.

A atuação deste profissional é de suma importância para a Administração Pública Municipal, destacando-se pelo desenvolvimento de rigorosas ações preventivas que evitam o acometimento ou o agravamento de enfermidades ocupacionais, além de mitigar os riscos de acidentes no ambiente laboral.

O Técnico em Segurança do Trabalho desempenha um papel estratégico na orientação preventiva dos servidores e na fiscalização das condições de trabalho em todas as repartições da municipalidade. Sua dedicação garante não apenas a integridade física e a saúde do funcionalismo público da Prefeitura, mas também assegura a conformidade do Município com as normas regulamentadoras de saúde e segurança, gerando economicidade ao erário ao evitar litígios e afastamentos médicos.

Por tais razões, visando a justa valorização desta categoria essencial, submeto a presente proposta legislativa à elevada apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal, renovando aos Nobres Vereadores os protestos de estima e consideração.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO